



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

LEI Nº 0227/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO E SÃO PAULO S/A – BANESPA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2.005, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, para viabilização do projeto denominado “**obras do Centro de Lazer Governador Mario Covas**”, que tem por objetivo beneficiar a comunidade local, com fundamento no disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:-

I. Receber apoio financeiro para a execução do projeto acima mencionado;

II. Abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária;

III. Utilizar os recursos financeiros de acordo com os critérios estabelecidos na Descrição do Projeto – Anexo II deste convênio;

IV. Implantar plenamente o estabelecido no convênio, em no máximo, 30 dias após sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier assumir em razão da execução do acordo, ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 17 de agosto de 2.005.


LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 17 de agosto de 2.005.


ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6

